



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REF.

Contrato Administrativo 020/2025

Processo Licitatório 009/2025

Concorrência Eletrônica 001/2025

Contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **21.918.080/0001-39**

O Município de Estrela Dalva/MG, Órgão Público da Administração Direta do município que lhe dá nome, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 - Centro - Estrela Dalva/MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.096/0001-84, neste ato, representada pelo Exmo. Preito Municipal, o Sr. Diego Coutinho da Costa, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as partes têm avençado entre si o contrato administrativo PMED 020/2025 que tem por objeto a Contratação empresa para execução de obras de drenagem pluvial em diversas localidades conforme especificado no Projeto Básico e anexos que lhes são parte integrante.

CONSIDERANDO que no dia 25 de abril de 2025 foi enviada Ordem de Início dos Serviços, cientificado a contratada para que iniciasse a execução do objeto a partir do dia 05 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que não houve resposta da Contratada, o Fiscal do contrato reiterou o comunicado no dia 14 de maio de 2025 e na oportunidade levou o fato narrado ao setor de licitações o qual optou por complementar as arguições da Assessoria de Engenharia Civil notificando, portanto, o contrato que este encontra-se sujeito a aplicação de sanções por descumprimento do contrato.

CONSIDERANDO que mesmo olvidando todos os esforços não obtivemos uma resposta concreta ou satisfatória da empresa para efetivo início da execução do objeto e sequer houve manifestação formal por parte da Contratada nos comunicados ora encaminhados.

CONSIDERANDO PELOS fatos ora narrados estarmos diante de hipótese de infração administrativa disciplinada na cláusula décima segunda em seu item 12.1.

CONSIDERANDO, finalmente, a documentação produzida nos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica Municipal.

RESOLVE

ADM 2021-2024 - “CONSTRUINDO UMA NOVA ESTRELA COM A FORÇA DO POVO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - CNPJ 17.710.096/0001-84

RUA LAURO BARBOSA, 254 – CENTRO – ESTRELA DALVA – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

O Exmo. Prefeito Municipal de Estrela Dalva, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo 020/2025 firmado com a empresa **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **21.918.080/0001-39**, neste ato representada por seu Sócio administrador, o Sr. Geraldo Alexandre Gonçalves de Freitas.

Determino imediata instauração de Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR) para apuração da conduta da Contratada e aplicação de eventual sanção administrativa.

Determino providências à Agente de Contratação para que, na forma do Art. 90 §§2º a 4º proceda com a tramitação de praxe para convocação dos remanescentes a firmarem o contrato.

Publique-se com efeito intimatório.

Estrela Dalva/MG. Aos 26 dias de maio de 2025.

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal.

ADM 2021-2024 - “CONSTRUINDO UMA NOVA ESTRELA COM A FORÇA DO POVO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - CNPJ 17.710.096/0001-84
RUA LAURO BARBOSA, 254 – CENTRO – ESTRELA DALVA – MG – CEP 36.725-000
Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432
e-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br